



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Recebido, Autua-se o
Inclusão em pauta.
02 JUN 2020



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 02 JUN 2020 Protocolo: <u>681/20</u> Processo: <u>681/20</u>		Nº <u>640/20</u>
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
“Dispõe sobre o diagnóstico, atendimento e tratamento clínico e cirúrgico, para a realização de colocação de órteses a serem implantadas nas córneas, chamadas “Anéis de Ferrara”, para correção da curvatura da córnea em toda rede hospitalar filiada ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado de Rondônia.” A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve: Art. 1º Fica instituído o tratamento clínico e cirúrgico, para a realização de colocação de órteses a serem implantadas nas córneas, chamadas “Anéis de Ferrara”, para correção da curvatura da córnea. Art. 2º Os pacientes acometidos com o objetivo de recuperar sua integridade física ocular, através do tratamento clínico e cirúrgico, para a realização de colocação órteses a serem implantadas nas córneas, chamadas “Anéis de Ferrara”, para correção da curvatura da córnea. Art. 3º Para a realização do procedimento, o paciente deverá apresentar: I – laudo médico assinado por oftalmologista que comprove a necessidade do procedimento;			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO			Nº
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.			
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.			
Plenário das deliberações, 24 de abril de 2020.			
			
EYDER BRASIL Deputado Estadual – PSL Líder de Governo			



PROTOCOLO			Nº
		PROJETO DE LEI	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<i>Justificativa</i> Excelentíssimos Senhores Parlamentares; Prefacialmente, cumpre salientar que, o presente projeto de lei tem o objetivo, realizar o diagnóstico, atendimento e tratamento clínico e cirúrgico, para a realização de colocação de órteses a serem implantadas nas córneas, chamadas “Anéis de Ferrara”, para correção da curvatura da córnea em toda rede hospitalar filiada ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado de Rondônia. Em todo o Brasil, temos muitos exemplos de pessoas jovens acometidas por essa grave enfermidade ocular recorrido, muitas vezes sem sucesso, ou na maioria dos casos apenas receberem tratamento após a instauração de processos administrativos e judiciais, o que é muito grave, pois pelo aspecto degenerativo progressivo da visão, tais danos irreversíveis poderiam ser evitados pelo procedimento de colocação de órteses a serem implantadas nas córneas, chamadas “Anéis de Ferrara”. A ceratocone é doença degenerativa de caráter irreversível, que acomete pacientes geralmente na faixa etária entre os 12 e os 25 anos de idade.			



PROTOCOLO			Nº
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
Apesar do tratamento clínico, não resulta em solução eficaz. Ela afeta o formato e a espessura da córnea, gerando o que é conhecido como astigmatismo irregular e como tem caráter degenerativo irreversível pode causar cegueira de um ou dos dois olhos. O ceratocone não tem cura e não é reversível. Uma vez que os danos na córnea existam, não podem ser desfeitos. Há tratamentos que permitem o manejo da condição e que evitam a sua progressão, ao menos de maneira acelerada. O uso de lentes rígidas é uma forma de prevenir a mudança de formato da córnea, assim como é possível usar o Anel de Ferrara. Trata-se de um elemento fixador de córnea, que é posicionado mediante cirurgia, e que também ajuda a impedir a progressão da doença. Ante o exposto, diante da relevância da propositura, requer o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei, para que podemos possibilitar a toda a população brasileira o acesso à reabilitação visual o tratamento clínico e cirúrgico. Plenário das deliberações, 24 de abril de 2020. EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i> <i>Líder de Governo</i>			